

---

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Geral – 2 de junho de 2026

---

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis reuniu, pelas dezoito horas, na sala 2.3 da Escola Básica com Secundário Padre António Morais da Fonseca, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Murtosa, sob a presidência de João Carlos da Silva Ruela. Na sessão não esteve presente a conselheira Anabela Santos Ribeiro Sá Moura, representante da comunidade local.

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto um: Discussão e apreciação dos Relatórios dos Projetos de Intervenção dos Candidatos a Diretor do Agrupamento de Escolas da Murtosa, de acordo com o ponto 9 do artigo 22.ºB do Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho;

Ponto dois: Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas da Murtosa.

O Presidente do Conselho Geral, João Ruela, deu início à reunião, tendo cumprimentado todos os presentes.

De seguida, o Presidente do Conselho Geral enalteceu o trabalho desenvolvido pela Comissão Concursal em todo o processo que decorreu até à presente data, tendo feito referência à disponibilidade e capacidade de trabalho dos membros da referida Comissão.

No que diz respeito ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Presidente do Conselho Geral apresentou os relatórios dos Projetos de Intervenção, elaborados pela Comissão Concursal, respeitantes aos Candidatos Nuno José Valente do Nascimento Bessa e Pedro Miguel Correia Leite, tendo informado quais os procedimentos que foram tomados pela Comissão Concursal até à presente reunião.

Tendo por base os referidos relatórios, elaborados pela Comissão Concursal, após a análise de todos os elementos da candidatura (Curriculum Vitae e Projeto de Intervenção), bem como das entrevistas realizadas, aos Candidatos acima citados, conclui-se que ambos reúnem as condições para serem eleitos para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas da Murtosa.

O Presidente do Conselho Geral esclareceu que, antes de se proceder à eleição, os conselheiros podem, por deliberação tomada por maioria dos presentes ou por requerimento de pelo menos um terço dos seus membros em efetividade de funções, decidir efetuar a audição oral dos candidatos. A notificação da realização da audição oral dos candidatos e a respetiva convocatória deverá ser efetuada com a antecedência de, pelo menos, oito dias úteis (pontos 9. e 10. do artigo 22.º - B do Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho). O Presidente colocou a questão da notificação oral aos candidatos à votação e, por unanimidade, foi decidido que a audição oral aos candidatos não era necessária.

De seguida, depois de realizada a apreciação dos relatórios acima referidos, os conselheiros concordaram com o conteúdo dos mesmos e consideraram estar suficientemente esclarecidos e

na posse dos elementos necessários para realizar a eleição do Diretor.

Em relação ao segundo ponto da ordem dos trabalhos, e antes de se passar à votação, por escrutínio secreto, para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas da Murtosa, o Presidente do Conselho Geral fez considerações sobre o ato eleitoral, consubstanciado pelos normativos em vigor. Em seguida, foram distribuídos os boletins de voto para se proceder à eleição. Cada Conselheiro votante registou a sua intenção de voto e colocou o respetivo boletim na urna. De imediato fez-se a contagem dos votos, que ditou os seguintes resultados:

Número total de votantes: vinte ;

Votos favoráveis à eleição do candidato Nuno José Valente do Nascimento Bessa, como Diretor do Agrupamento: 12 (doze) votos.

Votos favoráveis à eleição do candidato Pedro Miguel Correia Leite, como Diretor do Agrupamento: 08 (oito) votos.

Votos nulos: 00 (zero) votos.

Votos em branco: 00 (zero) votos.

Deste modo, e de acordo com o ponto cinco da circular n.º B17002847Q, de dois de fevereiro de dois mil e dezassete, o Conselho Geral decidiu, através do voto secreto, por maioria absoluta dos conselheiros do Conselho Geral presentes na reunião, eleger o candidato, Nuno José Valente do Nascimento Bessa, como Diretor do Agrupamento de Escolas da Murtosa.

De acordo com o que está estipulado no ponto 4. do artigo 23.º do Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho, o resultado desta eleição deverá ser homologado pelo Diretor da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, nos dez dias úteis posteriores à sua comunicação pelo presidente do Conselho Geral, considerando-se após esse prazo tacitamente homologado.

A comunicação do resultado da eleição será acompanhada da ata da respetiva reunião de eleição, folha de presenças, e relatórios de avaliação da Comissão Concursal.

Pelas dezoito horas e cinquenta minutos, depois de terem sido abordados todos os pontos da ordem de trabalhos e nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Geral, João Carlos da Silva Ruela, deu por terminada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por ele e por mim, Celeste Maria da Silva Barroqueiro Dias, segunda secretária deste conselho, que a redigi.

Murtosa, 2 de junho de 2026.

O Presidente da Reunião,	A secretária da Reunião,
(João Carlos da Silva Ruela)	(Celeste Maria da Silva Barroqueiro Dias)
anexo um: relatório de avaliação do candidato Nuno Bessa	
anexo dois: relatório de avaliação do candidato Pedro Leite	
	páginas: 02

Aprovada em reunião extraordinária do CG de 02 de junho de 2026.